

Edital Nº 1378 de 07 de novembro de 2023
Edital para o Processo de Seleção dos Candidatos para 2024
Mestrado e Doutorado em Educação Física
Área de Concentração: Estudos da Motricidade Humana

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção visando o preenchimento de 48 vagas discentes, em nível de Mestrado e 32 vagas discentes, em nível de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), na Área de Concentração “Estudos da Motricidade Humana”.

Título I
Das Inscrições

Art. 1º. O atual processo seletivo destina-se ao provimento das vagas discentes distribuídas por orientador, conforme discriminadas nas **Tabelas 1** (mestrado) e **2** (doutorado).

Art. 2º. A inscrição no presente processo seletivo implica no reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da totalidade das condições previstas neste Edital.

Tabela 1 – Quadro de vagas ofertadas pelos docentes em nível de Mestrado (AA– Ações afirmativas; AC– Ampla concorrência; S.UFRJ: servidores da UFRJ)

Docentes orientadores do curso de MESTRADO	AA		S.UFRJ	AC	TOTAL
	Raça/etnia	PcD			
Alair Pedro Ribeiro				2	2
Alexandre Palma	1			1	2
André Malina	1			1	2
Ângela Celeste Barreto de Azevedo	1			2	3
Bianca Miarka				1	1
Bruna Brandão Velasques	1				1
Carlos Gomes de Oliveira			1	1	2
Clynton Lourenço Correa				1	1
Diego Viana Gomes	1	1		2	4
Eduardo da Matta Mello Portugal	1				1
Erik Giuseppe Barbosa Pereira	1			2	3
Fernando Augusto Saboya Pompeu				1	1
Francine Caetano de Andrade Nogueira	2	1	1	1	5
Guilherme Tucher	1			2	3
Humberto Lameira Miranda	2				2
Juliana Martins Cassani	1	1		1	3
Luis Aureliano Imbiriba Silva	1				1
Michel Silva Reis				2	2
Michele Pereira de Souza da Fonseca	1	1		1	3
Paula Guedes Cocate				1	1
Sílvio de Cássio Costa Telles				1	1
Thiago Torres da Matta				1	1
Verônica Salerno Pinto	1			2	3

PcD: pessoa com deficiência;

Tabela 2 – Quadro de vagas ofertadas pelos docentes em nível de Doutorado (AA– Ações afirmativas; AC– Ampla concorrência; S.UFRJ: servidores da UFRJ)

	AA		AC	S.UFRJ	Total
	Raça/ etnia	PcD			
Alair Pedro Ribeiro			2		2
Alexandre Palma				1	1
André Malina			2		2
Ângela Celeste Barreto de Azevedo			2		2
Bianca Miarka	1	1	1		3
Bruna Brandão Velasquez	1				1
Clynton Lourenço Correa		1			1
Diego Viana Gomes	1		1		2
Eduardo da Matta Mello Portugal			2		2
Erik Giuseppe Barbosa Pereira	2		3		5
Guilherme Tucher			1		1
Humberto Lameira Miranda	1				1
Jeferson Novaes da Silva			1		1
Juliana Martins Cassani	1		1	1	3
Luis Aureliano Imbiriba Silva			1		1
Michel da Silva Reis			2		2
Sílvio de Cássio Costa Telles			1		1
Verônica Salerno Pinto			1		1

PcD: pessoa com deficiência;

§ 1º. Em atendimento às políticas de ações afirmativas na pós-graduação (Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022), são destinadas 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência (PcD).

§ 2º. As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas, concorrerão a estas vagas, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* no ato de inscrição.

§ 3º. O(a) candidato(a) concorrente às vagas por ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118/2022, deverá:

1) Ao se autodeclarar preto ou pardo, aceitar que será submetido ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;

2) Na situação em que a autodeclaração seja indígena, apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade à qual o optante pertence, previamente à matrícula no programa, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente;

3) No caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico, original e cópia, previamente à matrícula no programa, expedido por profissional especialista na área, atestando o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/2012 (lei de ingresso para pessoas com deficiência), Lei nº 13.409/2016 que altera a Lei nº 12.711/2012, e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

§ 4º. São reservadas vagas para servidores públicos (docentes e técnicos) da UFRJ.

§ 5º. As vagas reservadas para as ações afirmativas e para servidores públicos da UFRJ não preenchidas serão automaticamente disponibilizadas para candidatos de ampla concorrência.

§ 6º. Em havendo bolsas de estudo, oferecidas por órgão de fomento, a distribuição seguirá critérios a serem definidos por comissão específica do PPGEF.

§ 7º. O PPGEF não garante a qualquer aluno o fornecimento de bolsa de estudo.

Art. 3º. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período entre 15/01/2024 e 18/01/2024, entre 9:00h e 15:00h, na Secretaria do PPGEF, situada na Escola de Educação Física e Desportos.

§ 1º. O processo seletivo será dividido em três fases, conforme estabelecido nos **Art. 5º e 6º, do Título II.**

§ 2º. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estipulados no caput deste artigo.

Art. 4º. No ato da inscrição, deverá ser anexada a seguinte documentação:

- I. Fotografia 3x4;
- II. Ficha de inscrição (Anexo II deste edital) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- III. Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq impresso;
- IV. Projeto de pesquisa.

§ 1º. Candidatos(as) estrangeiros(as), não residentes no Brasil e que não possuem CPF estarão isentos da necessidade de currículo registrado na plataforma Lattes, mas deverão apresentar um currículo em outro formato.

§ 2º. A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 3º. Não será aceita a entrega de qualquer documento estabelecido no caput deste artigo fora do prazo estabelecido no **Art. 3º.**

Título II

Do Processo de Seleção

Art. 5º. Os professores do PPGEF serão responsáveis pela condução do processo seletivo, que ocorrerá em três fases, conforme disposto a seguir:

§ 1º. A primeira fase será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por uma avaliação de prova escrita.

§ 2º. A segunda fase será de caráter eliminatório e constituirá da avaliação do projeto de pesquisa.

§ 3º. A terceira fase será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por duas avaliações:

- I. Avaliação do currículo
- II. Prova de língua inglesa

Art. 6º. Todas as avaliações constantes nos **§ 1º** a **§ 3º** receberão nota entre zero e dez, com valor de corte igual a cinco (5,0) para a eliminação.

Título III

Da Primeira Fase do Processo de Seleção - Prova escrita

Art. 7º A prova escrita será realizada no dia 01/02/2024, das 9:00h às 12:0h, em local a ser indicado posteriormente. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato à mão, com caneta esferográfica de **tinta azul**, informando apenas seu número sorteado no início da prova escrita, não devendo colocar qualquer outra informação que enseje na possibilidade de sua identificação na prova. Esta restrição se aplicará também às folhas de rascunho (que também serão entregues para os avaliadores) e ao envelope, no qual o candidato colocará a prova e as folhas do rascunho. A prova escrita que não seguir estas restrições receberá nota zero. Durante a realização da prova, o candidato não poderá consultar qualquer tipo de material. A prova escrita deverá ser respondida em língua portuguesa.

§ 1º. Para que seja permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local e consequente realização da prova escrita, o candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), Passaporte válido ou Carteira de Conselho Profissional.

§ 2º. A prova escrita consistirá na redação de um texto, baseado em **UM** dos três temas descritos no **§ 3º**, a ser sorteado antes da prova, no dia de sua aplicação.

§ 3º. Temas para a redação (prova escrita):

- I. O uso da inteligência artificial na produção acadêmico-científica
- II. A relevância da produção acadêmica considerando as demandas da sociedade atual
- III. Ações afirmativas na Pós-Graduação

§ 4º. A nota da redação levará em consideração os seguintes itens:
- Capacidade de argumentação

- Relação entre o texto e o tema proposto
- Apresentação de argumentos com informações consolidadas
- Capacidade linguística
- Gramática e ortografia

§ 5º. O resultado da prova escrita será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 05/02/2024, a partir das 18:00h, no endereço eletrônico concursoppgef@eefd.ufrj.br. Não serão divulgados resultados por telefone.

§ 6º. Os recursos ao resultado da primeira fase deverão ser encaminhados até às 15:00h do dia 06/02/2024, em solicitação fundamentada, identificando claramente o objeto do recurso. O documento com o recurso deverá ser assinado pelo candidato, escaneado e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

§ 7º. Havendo recurso contra o resultado da primeira fase, nos termos dispostos no **§ 6º**, as respostas aos recursos serão divulgadas no dia 07/02/2024, por meio do endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br, juntamente com o resultado final da primeira fase.

Título IV

Da Segunda Fase do Processo de Seleção (somente para os aprovados na Primeira Fase)

Art. 8º A avaliação do projeto de pesquisa consistirá na análise da sua parte escrita, além de sua pertinência, a qual está descrita no **§ 1º** desse Título.

Art. 9º Os professores do PPGEF serão responsáveis pela avaliação dos projetos de pesquisa.

Art. 10. Os projetos de pesquisa dos candidatos deverão conter, necessariamente, os seguintes tópicos:

- Folha de rosto com o título do projeto de pesquisa, nome do candidato e nome do orientador pretendido;
- Resumo;
- Introdução;
- Objetivo(s);
- Materiais e métodos (incluindo estatística, se aplicável);
- Cronograma;
- Referências.

§ 1º A aprovação do projeto do candidato estará vinculada à sua adequação ao projeto de pesquisa do orientador pretendido, bem como à sua exequibilidade, considerando prazo de execução compatível, instrumentação e instalações disponíveis.

§ 2º. O resultado da avaliação do projeto será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 16/02/2024, a partir das 18:00h, no endereço eletrônico concursoppgef@eefd.ufrj.br. Não serão divulgados resultados por telefone.

§ 3º. Os recursos ao resultado da segunda fase deverão ser encaminhados até às 15:00 do dia 19/02/2024, em solicitação fundamentada, identificando claramente o objeto do recurso. O documento com o recurso deverá ser assinado pelo candidato, escaneado e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

§ 4º. Havendo recurso contra o resultado da segunda fase, nos termos dispostos no **§ 3º**, as respostas serão divulgadas no dia 20/02/2024 a partir das 18:00h, por meio do endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br, juntamente com o resultado final da segunda fase.

Título V

Da Terceira Fase do Processo de Seleção (somente para os aprovados nas Fases anteriores)

Art. 11. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases anteriores deverão entregar na Secretaria do Programa, entre os dias 21/02/2024 e 22/02/2024, no horário das 9:00 às 15:00 horas, a seguinte documentação (CÓPIA E ORIGINAL):

- I. Diploma de graduação em nível superior; ou diploma de graduação validado no Brasil, no caso de diploma estrangeiro;
- II. Histórico escolar do curso de graduação (para candidatos ao Mestrado);
- III. Diploma de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou um dos documentos descritos no **§ 2º** (para os candidatos ao Doutorado).
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- V. Título de eleitor;
- VI. CPF;
- VII. Carteira de identidade ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- VIII. Certificado de reservista militar (no caso de candidatos do sexo masculino);
- IX. Certidão de nascimento ou de casamento;
- X. Documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo da Plataforma Lattes, que foi entregue quando da inscrição.

§ 1º. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar certificado de conclusão da graduação de curso superior reconhecido pelo MEC ou, ainda, declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e está em fase de conclusão.

§ 2º. Caso o candidato não possua ainda o diploma de mestrado, deverá apresentar certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES ou ainda, declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e está em fase de conclusão do mesmo.

§ 3º. Os documentos descritos no Art. 11, inciso X, deverão ser organizados de tal forma que estejam, sequencialmente, na **MESMA ORDEM que aparecem na Tabela 3**, para o mestrado e **Tabela 4**, para o doutorado. **O não cumprimento deste quesito implicará na INVALIDAÇÃO da pontuação equivalente.**

§ 4º. A falta de qualquer documento comprobatório descrito no Art. 11, inciso X, implicará na pontuação nula, a ser atribuída na avaliação do currículo, prevista no Art. 12, § 1º e § 2º.

§ 5º. Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, estarão isentos de

apresentar Título de eleitor, CPF e Certificado de reservista militar. Contudo, deverão obrigatoriamente apresentar todos os outros documentos descritos no Art. 11.

§ 6º. Não será recebido qualquer documento fora do prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 7º. No ato da matrícula no PPGEF o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar: o documento original do certificado de conclusão ou diploma de graduação (candidatos ao Mestrado); ou o documento original do certificado de conclusão ou diploma de mestrado (candidatos ao Doutorado).

Título VI Da Avaliação do Currículo

Art. 12. A avaliação do currículo consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Esta avaliação tem caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º. A avaliação do currículo será baseada nas pontuações discriminadas nas Tabelas 3 (mestrado) e 4 (doutorado).

§ 2º. A nota da avaliação do currículo (NC) será obtida como:

$$NC = \frac{(nota\ do\ grupo\ 1) + (nota\ do\ grupo2) + (nota\ do\ grupo3)}{10}$$

Título VII Da prova de língua inglesa

Art. 13 A prova de língua inglesa será realizada no dia 27/02/2024, das 9:00h às 12:0h, em local a ser indicado posteriormente. Deverá ser feita pelo próprio candidato à mão, com caneta esferográfica de **tinta azul**, informando apenas seu número que será sorteado antes da prova, não devendo colocar qualquer outra informação que enseje na possibilidade de sua identificação na prova. Esta restrição se aplicará também às folhas de rascunho (que também serão entregues para os avaliadores) e ao envelope, no qual o candidato colocará a prova e as folhas do rascunho. A prova que não seguir estas restrições receberá nota zero.

§ 1º. Para que seja permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local e consequente realização da prova escrita, o candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), Passaporte válido ou Carteira de Conselho Profissional.

Art. 14. A prova será constituída de questões que serão formuladas em língua inglesa ou portuguesa, sobre um texto que será fornecido ao candidato antes do início da prova, após o ingresso no local de sua aplicação. As respostas deverão ser dadas em língua portuguesa. Durante a prova, será permitido o uso de dicionários **somente**, sendo vedada a utilização de recursos auxiliares, como tradutores eletrônicos, aparelhos de celular, tablets, notebooks, entre outros.

Título VIII
Dos resultados e recursos da Terceira Fase

Art. 15. O resultado das avaliações da terceira fase será divulgado no dia 29/02/2024 a partir das 18:00h no endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

Art. 16. Eventual recurso contestando o resultado das avaliações da segunda fase deverá ser submetido ao PPGEF, até às 15:00h do dia 01/03/2024, em solicitação fundamentada, identificando claramente o objeto do recurso. O documento com o recurso deverá ser assinado pelo candidato, escaneado e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

Art. 17. Havendo recurso contra o resultado da terceira fase, as respostas serão divulgadas no dia 04/03/2024 a partir das 18:00h, por meio do endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br, juntamente com o resultado final da terceira fase.

Título IX
Do resultado final

Art 18. O Resultado final do processo de seleção será divulgado em 04/03/2024 a partir das 18:00h por meio do endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

Art 19. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGEF.

Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira
Vice-Diretor da EEFD

Prof. Dr. Carlos Gomes de Oliveira
Coordenador do PPGEF

Tabela 3 – Pontuação do Currículo de Mestrado

GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO	Pontuação
Especialização (máximo uma)	4,00
Mestrado ou doutorado (máximo um)	6,00
TOTAL MÁXIMO	10,00
GRUPO 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Estágio na área em que se graduou: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	1,00
Disciplina de Graduação com carga horária de 20h (máximo de 40h)	1,00
Disciplina de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária de 20H (máximo de 40H)	1,50
Orientação/coorientação de graduação (máximo de 4 orientações)	1,00
Orientação/coorientação de especialização/ (máximo de 2 orientações)	2,00
Outra atividade profissional na área de Saúde e/ou Educação: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	3,25
TOTAL MÁXIMO	30,00
GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO	Pontuação
Participação em grupo de estudo/pesquisa vinculado à UFRJ e/ou à outra Instituição de ensino, por no mínimo 6 meses	42,00
Atuação como monitor por semestre (máximo de dois semestres)	1,00
Aluno de Iniciação Científica por semestre (máximo de 2 semestres)	4,00
Apresentação de trabalho em congresso, jornada, simpósio e similares (máximo de 5 trabalhos)	2,00
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação A1-A4 e/ou com JCR (máximo de 2)	3,50
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação B1-B4 e/ou sem JCR (máximo de 2)	2,50
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos)	0,50
Capítulo de livro publicado (máximo de 5)	2,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NESTE ITEM	60,00

Tabela 4 – Pontuação do Currículo de Doutorado

GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO	Pontuação
Especialização (máximo uma)	4,00
Mestrado ou doutorado (máximo um)	6,00
TOTAL MÁXIMO	10,00
GRUPO 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Estágio na área em que se graduou: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	1,00
Disciplina de Graduação com carga horária de 20h (máximo de 40h)	1,00
Disciplina de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária de 20H (máximo de 40H)	1,50
Orientação/coorientação de graduação (máximo de 4 orientações)	1,00
Orientação/coorientação de especialização/ (máximo de 2 orientações)	2,00
Outra atividade profissional na área de Saúde e/ou Educação: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	3,25
TOTAL MÁXIMO	30,00
GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO	Pontuação
Participação em grupo de estudo/pesquisa vinculado à UFRJ e/ou à outra Instituição de ensino, por no mínimo 6 meses	42,00
Atuação como monitor por semestre (máximo de dois semestres)	1,00
Aluno de Iniciação Científica por semestre (máximo de 2 semestres)	4,00
Apresentação de trabalho em congresso, jornada, simpósio e similares (máximo de 5 trabalhos)	2,00
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação A1-A4 e/ou com JCR (máximo de 2)	3,50
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação B1-B4 e/ou sem JCR (máximo de 2)	2,50
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos)	0,50
Capítulo de livro publicado (máximo de 5)	2,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NESTE ITEM	60,00

Anexos ao Edital

I – Cronograma

Inscrições	15/01/2024 a 18/01/2024
Primeira Fase - prova escrita	01/02/2024
Resultado Primeira Fase	05/02/2024
Recurso Primeira Fase	06/02/2024
Resposta ao Recurso Primeira Fase	07/02/2024
Resultado final da Primeira Fase	07/02/2024
Segunda fase (avaliação do projeto de pesquisa)	08/02/2024 a 15/02/2024
Resultado Segunda Fase	16/02/2024
Recurso Segunda Fase	19/02/2024
Resposta ao Recurso Segunda Fase	20/02/2024
Resultado final da Segunda Fase	20/02/2024
Período para entrega de documentos adicionais para a Terceira Fase	21/02/2024 a 22/02/2024
Avaliação do currículo	23/02/2024 a 26/02/2024
Prova de língua inglesa	27/02/2024
Resultado das avaliações da Terceira Fase	29/02/2024
Recurso ao Resultado da Terceira Fase	01/03/2024
Resposta ao recurso	04/03/2024
Resultado final	04/03/2024

II – Ficha de Inscrição:

		Universidade Federal do Rio De Janeiro Centro de Ciências da Saúde Escola de Educação Física e Desportos Coordenação de Pós-graduação - EDITAL TURMA 2024	
DADOS DO CURSO PRETENDIDO:			
Nível: () Mestrado () Doutorado		Regime: () Integral () Parcial	
Vaga:			
() Ações Afirmativas – Raça/etnia		() Ações Afirmativas – PcD () Ampla Concorrência	
Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA			
Área de Concentração: ESTUDOS DA MOTRICIDADE HUMANA			
Linha de Pesquisa:			
Orientador:			
Já foi ou é aluno da UFRJ: () Sim () Não			
DADOS PESSOAIS:			
CPF:			
E-mail:			
Nome:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Data de nascimento:			
Foto	Estado civil: () Solteiro () Casado () Separado Judicialmente		
	() Divorciado () Viúvo		
	Sexo: () Feminino () Masculino		
	Cor: () Amarela () Branca () Negra () Índio () Pardo		
	Tipo sanguíneo: () A () B () AB () O		
	Fator RH: () Positivo () Negativo		
	Nacionalidade: () Brasileiro Nato; () Brasileiro naturalizado;		
	() Equiparado; () Estrangeiro		
	Se estrangeiro, país de origem:		Ano de chegada:
	Naturalidade: Cidade:		Estado:
Endereço:			
Logradouro:			
Bairro:		Município:	
Estado:		CEP:	
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
Dados bancários Banco:		Agência:	Conta:
Carteira de identidade Número:			
Órgão emissor:		Estado:	Data da emissão:
Título eleitoral Número:			
Seção:		Zona:	Estado: Data da emissão:
Certificado Militar:			
Situação: () Dispensado		() Em serviço	() Reserva
Número:		Categoria:	
Órgão: () Ministério da Defesa () Ministério da Aeronáutica () Ministério da Marinha			
() Ministério do Exército () Corpo de Bombeiros () Polícia Militar			
Estado:			

Se estrangeiro, preencher:

Número do Passaporte:

Órgão expedidor:

Data da expedição:

Número do visto:

Tipo do Visto: () Temporário () Cortesia

Duração do visto:

() Oficial () Diplomático

FORMAÇÕES ANTERIORES:

Fez Iniciação Científica: () Sim () Não

Local da realização:

Orientador:

Nome do Curso de Graduação:

Universidade:

Estado:

Início do curso:

Término do curso:

Nome do Curso de Pós-Graduação:

Universidade:

Estado:

Início do curso:

Término do curso:

Nome do Curso de Mestrado:

Universidade:

Estado:

Início do curso:

Término do curso:

Possui atividade remunerada pública ou privada?

() Sim () Não

Possui interesse em concorrer a uma bolsa de estudos?

() Sim () Não

A dissertação/tese será realizada na Escola de Educação Física e Desportos?

() Sim () Não () Em parte

DADOS DO ORIENTADOR:

Nome completo:

Instituição:

Área de Concentração de vinculação na EEFD:

Telefone:

E-Mail:

Título provisório da dissertação/Tese:

Palavras-Chaves:

1) _____ 2) _____ 3) _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato